

## EDITAL Nº 001/2019

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAMAE

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Brusque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988; artigo 102, X, da Lei Orgânica do Município de Brusque; artigo 5º, alínea “c” da Lei Municipal número 1970/1994 e de acordo com as Leis Municipais números 2.174/1997, 2.270/1998, 3.314/2010, 3.671/2013 e Decreto n. 4.859/2002, e da Portaria nº 12.727/2019, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação nas funções diversas abaixo especificadas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas no presente Edital.

#### 1 AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este edital e seus anexos, e será executado pela Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 082/2019.

1.2. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

1.3. O Processo Seletivo terá por critério de seleção, **prova teórica objetiva e prova prática**, conforme especificado neste edital.

1.4. As contratações resultantes do Processo Seletivo Simplificado serão feitas em conformidade com os artigos 8º e 9º da Lei Municipal n. 2.174/1997 e demais normas municipais pertinentes.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais, para o preenchimento de 06 (seis) vagas, para exercer as funções discriminadas conforme item 2 deste Edital.

1.6. Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo do SAMAE, poderá haver remoção de lotação e de turno de trabalho, conforme a necessidade e conveniência do serviço.

1.7. O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público.

1.8. As contratações de que tratam este edital poderão ser realizadas, após a homologação do resultado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ficando assegurado às partes contratantes o direito recíproco de rescisão, caso desejarem rescindir o contrato antes de expirado o termo ajustado, aplicando-se, nesse caso, os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 481 da CLT.

1.9. O presente Processo Seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista a ausência de candidatos aprovados em concurso público e ainda, a necessidade temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, buscando assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

1.10. A vigência deste edital será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período mediante ato publicado.

## 2 DAS VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, DESCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA

Nº DE VAGA	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)	AUXILIO ALIMENTAÇÃO (R\$)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
02	AGENTE DE ETA	R\$ 2.371,79	R\$ 286,00	Conforme Anexo I	40h semanais
01	AGENTE HIDRÁULICO	R\$ 2.032,96	R\$ 286,00	Conforme Anexo I	40h semanais
01	AGENTE DE OBRAS	R\$ 2.032,96	R\$ 286,00	Conforme Anexo I	40h semanais
01	MECÂNICO	R\$ 3.003,63	R\$ 286,00	Conforme Anexo I	40h semanais
01	OPERADOR DE MÁQUINA	R\$ 3.003,63	R\$ 286,00	Conforme Anexo I	40h semanais

CARGOS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.
AGENTE DE ETA	Ensino Médio Completo, com registro no Conselho ou Órgão fiscalizador do exercício da profissão (CRQ). Curso Básico de Informática.
AGENTE HIDRÁULICO	Ensino Fundamental Completo (1ª a 4ª série)

AGENTE DE OBRAS (calceteiro)	Ensino Fundamental Completo (1ª a 4ª série) Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria AB.
MECÂNICO	Formação Completa em Ensino Médio com curso profissionalizante
OPERADOR DE MÁQUINA	Formação Completa em Ensino Fundamental. Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Categoria D.

- 2.1 A comprovação de **escolaridade** e demais requisitos do cargo, deverá ser feita por meio de apresentação de cópia e original do diploma, certificado, histórico escolar e demais documentos comprobatórios **no momento da convocação**.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;
- 3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site do Processo Seletivo do SAMAE, cujo link <https://ps.brusque.sc.gov.br> estará disponível no site do SAMAE <https://samaebru.com.br>, no período de 08:00h do dia 18 de março de 2019 às 17:00h do dia 22 de março de 2019;
- 3.3 O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas;
- 3.4 O SAMAE não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que possam provocar a “não inscrição do candidato”, sendo este o único responsável por procurar meios para fazer a inscrição;
- 3.5 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

### 4 DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A documentação deverá ser entregue sob protocolo, do dia 18 de março de 2019 ao dia 22 de março de 2019, no horário das 12:30h às 17:30h, junto à Sede Administrativa do SAMAE.

- 4.2 A documentação a ser entregue deverá estar em envelope pardo no formato 26 x 36, com etiqueta colada no canto superior direito contendo o nome do candidato e o cargo pretendido.
- 4.3 O candidato inscrito deverá apresentar, **uma cópia dos seguintes documentos**, na seguinte ordem:
- Ficha de inscrição on-line impressa;
  - Documento oficial de identidade com foto e CPF;
  - Comprovante de Residência do candidato atualizado (contrato de aluguel dentro da validade com assinatura do locador reconhecida em cartório acompanhado do respectivo comprovante em nome do locador; contas de água, luz, telefone, TV, internet, boletos bancários que receba pelo correio em seu endereço, etc).
- 4.4 As listas das inscrições validadas serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque, no endereço eletrônico: <https://samaebru.com.br> na data de **27/03/2019**.

## 5 DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA

- 5.1 A seleção será realizada por meio de prova teórica objetiva para todos os cargos e prova prática para os candidatos classificados nos cargos de Agente de Obras, Agente Hidráulico e Operador de Máquinas, para verificação do conhecimento para o exercício da função;
- 5.1.1 A prova teórica conterà 25 questões objetivas, valendo a pontuação de 0,40 décimos cada acerto/questão, que totalizarão 10 pontos, abrangendo o conteúdo programático contido no anexo II deste edital;
- 5.1.2 As respostas das questões da prova teórica objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
- 5.1.3 Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.
- 5.1.4 O cartão resposta não será substituído por erro do candidato.
- 5.1.5 Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova teórica objetiva:
- Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

- b) Contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Não estiver assinalada no cartão de respostas.

- 5.1.6 Ao terminar a prova teórica objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala, o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, podendo levar consigo somente o canhoto que será destacado do caderno de provas pelo fiscal.
- 5.1.7 O candidato só poderá entregar o caderno de provas ou se ausentar da sala uma hora após o seu início.
- 5.1.8 Os três (3) últimos candidatos que permanecerem na sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.
- 5.1.9 Constitui matéria da prova teórica objetiva todas as alterações das leis constantes do programa, aprovadas até a data de publicação do edital;
- 5.1.10 Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova teórica objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, comprovante de inscrição e documento de identificação original com foto, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- 5.1.11 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;
- 5.2 Não haverá segunda chamada para a prova teórica objetiva ou para a prova prática deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame.
- 5.3 Disposições gerais sobre a prova prática:
- 5.3.1 Os candidatos aos cargos de Agente de Obras (calceteiro) Agente Hidráulico e Operador de Máquinas (Retroescavadeira) na ordem de sua classificação na prova teórica objetiva,

serão submetidos a prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função;

- 5.3.2 A prova prática para os cargos de Agente de Obras (calceteiro), Agente Hidráulico e Operador de Máquinas (Retroescavadeira), será aplicada em dia, horário e local que serão informados no endereço eletrônico do SAMAE, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas) da sua realização;
- 5.3.3 Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso do publicado;
- 5.3.4 Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, local e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do SAMAE e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;
- 5.3.5 Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados:
- i. Munidos de documento de identificação original com foto e comprovante de inscrição, sem os quais não poderão ingressar no local da prova; os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas (Retroescavadeira) deverão apresentar ainda a Carteira Nacional de Habilitação que os autorize a conduzir o veículo e ou equipamento.
  - ii. Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou calçado aberto ou com peça de vestuário como regatas, bermudas, etc.
- 5.3.6 Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.
- 5.4 AGENTE DE OBRAS (CALCETEIRO)
- a) Manusear corretamente os materiais;
  - b) Utilizar corretamente EPIs;
  - c) Preparar o local para realização do trabalho;
  - d) Limpeza e sinalização do local;

5.4.1 Os candidatos ao cargo de agente de obras serão avaliados de acordo com os quesitos abaixo:

<b>AGENTE DE OBRAS (CALCETEIRO)</b>					
		<b>Avaliação/Pontuação</b>			
		<b>Atingiu Plenamente</b>	<b>Atingiu Parcialmente</b>	<b>Atingiu Minimamente</b>	<b>Não Atingiu</b>
1	Verificação da condição de segurança	0,50	0,25	0,10	0,00
2	Utilização correta dos materiais	2,00	1,00	0,30	0,00
3	Manutenção do Canteiro de obras	3,00	1,50	0,50	0,00
4	Realização de tarefa	4,00	2,00	1,00	0,00
5	Postura corporal	0,50	0,25	0,10	0,00
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>10,00</b>	<b>5,00</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>

## 5.5 AGENTE HIDRÁULICO

- Reconhecer as conexões hidráulicas utilizadas, tanto para compor redes de abastecimento de água, cavaletes de entrada e medição, quanto em ramais, referindo qual seu uso.
- Utilizar peças e conexões de um Kit para a montagem de cavalete de ligação de água com hidrômetro. Terminado o serviço o candidato deverá limpar e guardar de forma apropriada o material utilizado;
- Montar um esquema hidráulico, simulando a execução de um ramal de ligação de água doméstica. Terminado o serviço o candidato deverá limpar e guardar de forma apropriada o material utilizado;
- Utilizar corretamente EPIs;

5.5.1 Os candidatos ao cargo de agente hidráulico serão avaliados de acordo com os quesitos abaixo:

<b>AGENTE HIDRÁULICO</b>					
		<b>Avaliação/Pontuação</b>			
		<b>Atingiu Plenamente</b>	<b>Atingiu Parcialmente</b>	<b>Atingiu Minimamente</b>	<b>Não Atingiu</b>
1	Verificação da condição de segurança	0,50	0,25	0,10	0,00
2	Utilização correta dos materiais	2,00	1,00	0,30	0,00
3	Manutenção do Canteiro de obras	3,00	1,50	0,50	0,00
4	Realização de tarefa	4,00	2,00	1,00	0,00
5	Postura corporal	0,50	0,25	0,10	0,00
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>10,00</b>	<b>5,00</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>

## 5.6 OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)

- Ligar o equipamento, demonstrando as precauções de segurança necessárias para que se evitem acidentes;

- b) Conduzir a máquina/ equipamento, até o local de realização da tarefa específica, obedecendo todas as normas da legislação de trânsito e os cuidados com relação à direção defensiva, bem como demonstrando o completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à função;
- c) Executar uma tarefa própria do equipamento, no tempo determinado e conforme a Folha de Tarefas, demonstrando inequivocamente conhecer a correta operação do equipamento/ máquina, bem como todas as precauções de segurança;
- d) Conduzir a máquina/ equipamento e estacionar no local indicado pelo avaliador;
- e) Desligar o equipamento com segurança.

5.6.1 Os candidatos ao cargo de operador de máquinas (retroescavadeira) serão avaliados de acordo com os quesitos abaixo:

<b>OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA)</b>					
		<b>Avaliação/Pontuação</b>			
		<b>Atingiu Plenamente</b>	<b>Atingiu Parcialmente</b>	<b>Atingiu Minimamente</b>	<b>Não Atingiu</b>
1	Verificação da condição de operação e segurança	0,50	0,25	0,10	0,00
2	Ligar e arrancar com segurança	1,00	0,50	0,20	0,00
3	Operação durante o trajeto indicado	3,00	1,50	0,60	0,00
4	Realização de tarefa	4,00	2,00	0,80	0,00
5	Estacionamento e operações finais	1,00	0,50	0,20	0,00
6	Postura Corporal	0,50	0,25	0,10	0,00
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>10,00</b>	<b>5,00</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de classificação**, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

<b>PROVA TEÓRICA OBJETIVA</b>	<b>N. Pontos</b>
25 Questões valendo 0,4 ponto por questão correta	10 pontos

- 6.2 Será automaticamente desclassificado do certame o candidato que obteve rescisão de contrato de trabalho por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque e suas Autarquias e Fundações.
- 6.3 Estará classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver na prova teórica objetiva 6,00 (seis) pontos do total geral da nota.

## 7 DA MÉDIA FINAL E APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Para todos cargos que farão somente a prova teórica objetiva, será obtida da fórmula abaixo:

$$MF= NPTO$$

Sendo:

MF= Média Final

NPTO= Nota Prova Teórica Objetiva

7.2 Para os cargos que farão a prova teórica objetiva e a prova prática, será obtida a média conforme fórmula abaixo:

$$MF= (NPTO.4 + NPP.6)/10$$

Sendo:

MF= Média Final

NPTO = Nota Prova Teórica Objetiva

NPP= Nota Prova Prática

7.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram **média final** igual ou superior a 6,00 (seis).

## 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á, para o desempate, disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais até a data do término das inscrições).

8.2 Para os candidatos que não se encontram sob o amparo do item anterior, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Menor idade;
- b) Candidato casado ou sob regime de união estável;
- c) Que possuir o maior número de filhos.

8.3 Para aplicação dos itens “b” e “c” acima, serão observadas as declarações feitas pelo candidato em sua ficha de inscrição, sendo que, no momento da contratação, verificando-se que foram prestadas informações falsas no momento da inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado, podendo-se aplicar as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

- 8.4 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do item 8.1. e 8.2 o desempate se dará através do sistema de sorteio.
- 8.5 O sorteio público, se necessário, será realizado em sessão pública aberta a qualquer interessado, divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina onde constarão data e local de realização.

## 9 DA DATA DAS PROVAS

- 9.1 As provas teóricas objetivas serão na **data provável de 07/04/2019**. A confirmação da data, o local e o horário das provas teóricas objetivas serão informados no endereço eletrônico do SAMAE após homologação das inscrições dos candidatos.
- 9.2 O tempo disponível para a realização da prova teórica objetiva será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para marcação da folha de respostas.
- 9.3 O comparecimento para a realização da prova não exime o candidato de efetuar sua inscrição nos termos e datas do item 3 deste edital.
- 9.4 Não será permitido ao candidato entrar no local da prova com atraso, ou seja, será desclassificado o candidato que não se apresentar pontualmente no local e horário solicitado.
- 9.5 O não comparecimento do candidato para a realização da prova ensejará sua desclassificação.
- 9.6 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou portar qualquer tipo de equipamentos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras e/ou similares, telefone celular, smartphones, agenda eletrônica, notebook, tablet, receptor, gravador, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria.
- 9.7 O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, do protocolo de inscrição, do documento de identidade e caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha durante a realização das provas.
- 9.8 A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico <http://samaebru.com.br> no dia 08/04/2019.

- 9.9 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos
- 9.10 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do concurso público.
- 9.11 Será considerado classificado na prova teórica objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

- 10.1 A divulgação da classificação provisória da prova teórica objetiva do Processo Seletivo para todas as funções será dia 11/04/2019. As listas dos classificados na ordem decrescente serão divulgadas por meio do site do SAMAE de Brusque, no endereço eletrônico: [www.samaebru.com.br](http://www.samaebru.com.br) e pelo Diário Oficial dos Municípios <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=entidade:%22brusque%22>.

## **11 DOS RECURSOS**

- 11.1 O candidato poderá interpor recurso, contra o resultado da classificação na prova do Processo Seletivo, contra o gabarito e as questões da prova teórica objetiva, o qual deverá ser oferecido no período de 15/04/2019 à 16/04/2019.
- 11.2 O recurso deverá ser PROTOCOLADO no SAMAE, no Setor de Recursos Humanos, nos seguintes horários: 12h30min às 17h30min.
- 11.3 O recurso para ser aceito deverá vir devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irrisignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.
- 11.4 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada nos itens 11.1 e 11.2; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido de procuração com assinatura reconhecida em cartório ou instrumento público de procuração, com poderes específicos para esse ato.
- 11.5 A divulgação da análise dos recursos e o resultado final será realizada no dia 22/04/2019.

## 12 DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

12.1 Quando convocado para a contratação o candidato brasileiro nato ou naturalizado, deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos permitidos pela Constituição Federal, ter aptidão física e mental para o exercício da função, que será comprovada posteriormente com atestado médico admissional, não ter prestado serviços ou ter sido contratado pela Autarquia nos seis meses anteriores à convocação e deverá apresentar foto 3x4, cópia e o original dos documentos abaixo relacionados, além dos demais documentos comprobatórios para compor os requisitos da função escolhida:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de quitação com obrigações militares (sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos);
- e) Carteira de Trabalho com PIS/PASEP (cópia dos dados, foto e nº de PIS/PASEP);
- f) Certidão de nascimento se solteiro e sendo casado, deverá apresentar certidão de casamento ou de união estável;
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Carteira de vacinação dos filhos menores;
- i) Certidão de quitação com obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- j) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo (diploma, certificado de conclusão de curso ou histórico escolar);
- k) Carteira do CRQ para o cargo de Agente de ETA;
- l) Certidão de regularidade do CRQ para o cargo de Agente de ETA;
- m) Carteira Nacional de Habilitação categoria AB para o cargo de Agente de Obras;
- n) Carteira Nacional de Habilitação categoria D para o cargo de Operador de Máquinas (Retroescavadeira)
- o) Certificado de curso de informática para o cargo de Agente de ETA, podendo ser comprovado por horas de disciplina cursada em curso de graduação ou curso técnico;

- p) Comprovante de residência atualizado (contrato de aluguel dentro da validade com assinatura do locador reconhecida em cartório acompanhado do respectivo comprovante em nome do locador; contas de água, luz, telefone, TV, internet, boletos bancários que receba pelo correio em seu endereço, etc);
- q) Cartão Nacional do SUS (se possuir cadastro no SUS);
- r) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (Anexo IV);
- s) Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (Anexo V);
- t) Declaração de bens (Anexo VI);

12.2 Na convocação a não apresentação de todos os documentos exigidos ou a não comprovação do preenchimento dos requisitos do cargo implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo e a imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

12.3 A aprovação e a classificação no presente processo seletivo não implicam em direito à admissão, que será realizada na medida das necessidades do SAMAE e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

### **13 DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

13.1 Após a convocação por meio de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Site do SAMAE, na entrega de documentos para admissão, os candidatos aprovados e que irão ser contratados por esta Autarquia serão informados do agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Em não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelo SAMAE.

14.2 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a mera expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo

com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

- 14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 14.4 O não pronunciamento do candidato, nos prazos estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo, implicará em desistência da vaga com a perda do direito à contratação na função para a qual se habilitou, facultando à Comissão do Processo Seletivo a convocação dos próximos candidatos na ordem de classificação.
- 14.5 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Autarquia, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.
- 14.6 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do inteiro teor deste Edital, bem como de seus anexos, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo Seletivo.
- 14.7 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.
- 14.8 O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja abertura de conta deverá ser providenciada pelo candidato.
- 14.9 O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.
- 14.10 As despesas decorrentes das novas contratações temporárias correrão por conta da dotação orçamentária n. 80.002.0017.0512.0301.2292.3319000000000000 e 80.002.0017.0512.0301.2291.3319000000000000.
- 14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- Brusque/SC, 13 de março de 2019.

**DEJAIR MACHADO**

Diretor Presidente

## ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

### **DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR**

**147/2009, ANEXO V-B**

#### AGENTE DE ETA:

##### **RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

- ↳ Operar estações de tratamento de água conforme os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigentes;
- ↳ Operar unidades de tratamento, controlando o correto funcionamento de todos os equipamentos e instalações de ETAs;
- ↳ Efetuar coleta e análises físico-químicas em água;
- ↳ Preparar as soluções químicas utilizadas no tratamento de água e controlar estoques de produtos químicos para evitar interrupção no tratamento;
- ↳ Controlar as dosagens de produtos químicos aplicados nas Estações;
- ↳ Preencher formulários de controle inerentes às ETAs;
- ↳ Requisitar materiais e equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços;
- ↳ Contribuir com a correta distribuição de água a população permitindo sua passagem as tubulações principais através do bombeamento da água tratada e acionamento dos registros e válvulas;
- ↳ Ler marcações de indicadores dos painéis de controle e telemetria para tomar providencias se necessário;
- ↳ Preparar e aplicar soluções químicas dentro dos parâmetros preestabelecidos para manter padrões físicos, químicos e biológicos;
- ↳ Atender e explicar o funcionamento de uma ETA a escolas, entidades, ou cidadãos, com prévio agendamento;
- ↳ Atender ao telefone prestando informações sobre o funcionamento do sistema em horários em que não houver telefonista na Autarquia;
- ↳ Executar a limpeza de unidades de tratamento de água;
- ↳ Zelar pelo bom funcionamento, limpeza e ordem de instrumentos, equipamentos e dependências do setor;
- ↳ Fazer uso de EPI's conforme normas da Autarquia;
- ↳ Executar demais atividades inerentes ao cargo.

### **AGENTE HIDRÁULICO:**

#### **RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

- ↳ Instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, conexões, válvulas e equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água.
- ↳ Fazer instalação de água, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral;
- ↳ Sinalizar as vias onde estão sendo realizados os trabalhos;
- ↳ Executar a abertura e fechamento de valas, com a remoção do pavimento reaterro e apiloamento da vala;
- ↳ Executar nas dependências da Autarquia, conserto de válvulas torneiras e providenciar a substituição de tubos;
- ↳ Executar ligações domiciliares, ampliação de redes e consertos de redes e consertos de ligações, tanto de água;
- ↳ Efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros das ligações domiciliares;
- ↳ Relacionar e especificar tipo e quantidade de materiais necessários aos serviços e providenciar a retirada do almoxarifado;
- ↳ Realiza serviços de escuta com geofone mecânico/eletrônico, para localização de vazamentos ocultos na rede de abastecimento de água;
- ↳ Efetuar medidas de pressões manométricas e cotas de altitude;
- ↳ Efetuar a limpeza e a manutenção de instrumentos e equipamentos de uso diário;
- ↳ Preencher as atividades desenvolvidas nas respectivas ordens de serviço;
- ↳ Participar e executar serviços de plantões em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do cargo;
- ↳ Fazer uso de EPI's conforme normas da Autarquia;
- ↳ Dirigir veículos para se locomover até o local de trabalho;
- ↳ Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

### **AGENTE DE OBRAS:**

#### **RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

- ↳ Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e outros, para obter a cor e quantidade desejada.
- ↳ Realizar levantamento das necessidades de materiais, ferramentas entre outros, sempre que solicitado.
- ↳ Pintar paredes, tetos, assoalhos, árvores, muros, ruas, pontes, palcos, palanques, móveis, entre outros, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada.
- ↳ Executar trabalhos gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando, pregando, colando, encaixando, montando, reformando peças ou conjuntos de madeira para edificações, veículos, mobiliário, cenários, entre outros, bem como para manutenção e/ou reformas.

- ↳ Auxiliar na construção e montagem das armações de madeira dos edifícios, pontes galpões, viveiros e obras públicas diversas, utilizando processos e ferramentas adequadas.
- ↳ Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares, alinhando, demarcando, preparando o solo, assentando o material, escavando, nivelando-os e demais procedimentos, conforme a necessidade, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos.
- ↳ Demolir e/ou construir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas.
- ↳ Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos.
- ↳ Realizar outras atribuições compatíveis as acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.
- ↳ Fazer uso de EPI's conforme norma da Autarquia
- ↳ Dirigir veículo oficial para seu deslocamento. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 218/2013)

### **MECÂNICO:**

#### **RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

- ↳ Executar serviços destinados a promover a manutenção preditiva, preventiva e corretiva de conjuntos moto-bomba, máquinas e aparelhos utilizados nos sistemas de água.
- ↳ Executar serviços destinados a promover a operação e a manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos aparelhos e equipamentos mecânicos;
- ↳ Promover a desmontagem, verificação e montagem de bombas, motores, chaves, painéis e acessórios eletromecânicos;
- ↳ Promover a manutenção e recuperação de ferramentas;
- ↳ Executar serviços diversos com solda elétrica e corte com maçarico e acetileno;
- ↳ Efetuar instalações, reparos e revisões de aparelhos e acessórios eletromecânicos;
- ↳ Manter observância das normas de higiene e segurança do trabalho, no que tange aos sistemas de segurança e proteção dos aparelhos e equipamentos elétricos e mecânicos;
- ↳ Operar conjuntos Motobombas, seguindo instruções dos catálogos do fabricante e/ou instruções da Autarquia;
- ↳ Inspeccionar e anotar e corrigir problemas de mal funcionamento dos conjuntos Motobombas, relacionados com a amperagem, as altas temperaturas nos mancais da caixa de gaxetas, as vibrações e os ruídos estranhos;
- ↳ Manter a limpeza e a ordem no local de trabalho;
- ↳ Fazer uso de EPI's conforme normas da Autarquia;
- ↳ Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS:**

#### **RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

- ↳ Operar e manter em condições de funcionamento retroescavadeiras, pás-carregadeiras, caminhão hidro-jato, caminhão valetreiro e outras máquinas.

- ↳ Operar retroescavadeiras, e outras máquinas pesadas, destinadas à abertura de valas e terraplenagens;
- ↳ Operar pás-carregadeiras;
- ↳ Operar caminhão equipado com hidrojato e vácuo destinado à desobstrução de redes de esgoto;
- ↳ Conduzir máquinas e equipamentos aos locais de operação;
- ↳ Realizar reparos de emergência nas máquinas;
- ↳ Zelar pela limpeza e conservação da máquina;
- ↳ Comunicar ao superior imediato, os defeitos de funcionamento apresentados pela máquina;
- ↳ Preencher relatório diário de funcionamento da máquina;
- ↳ Verificar e controlar o nível do óleo e da água;
- ↳ Respeitar normas de trânsito;
- ↳ Fazer uso de EPI's conforme normas da Autarquia;
- ↳ Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

## ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA TEÓRICA OBJETIVA

#### PARA FUNÇÃO DE AGENTE DE ETA:

**Conhecimentos Gerais: Português:** Atendimento ao público. Relacionamento Interpessoal: Sigilo e ética profissional. Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação. Noções de Redação Oficial, Ofício, Carta, E-mail, Memorando, Ata e Portaria. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição. Noções de Arquivo. Atualidades: Aspectos geográficos, históricos e culturais (nível regional, nacional e mundial). **Conhecimentos Específicos:** Química geral; Físico-química; Preparo de soluções de produtos químicos; Coleta de amostras para controle de qualidade; Análises físico-químicas para controle de qualidade; Equipamentos e materiais utilizados para análises físico-químicas; Tipos de estações para tratamento de água; Operações de estações de tratamento de água; Processos físico-químicos envolvidos no tratamento de água; Equipamento e materiais utilizados para tratamento de água; Formas de medir vazão e tipos de medidores de vazão; Legislação: Portaria de Consolidação nº 5, Anexo XX de 28/09/2017; Resolução CONAMA nº 357/2005 de 17/03/2005; Portaria nº 421 de 13/05/2016 da Secretaria do Estado da Saúde de Santa Catarina.

#### PARA FUNÇÃO DE AGENTE HIDRÁULICO:

**Conhecimentos Gerais: Português:** Interpretação de texto. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Acentuação Gráfica. Morfologia. Ortografia. Atualidades: Aspectos geográficos, históricos e culturais (nível regional, nacional e mundial). **Conhecimentos Específicos:** Noções de hidráulica, tubulações, canais, galerias e preservação do meio ambiente por meio do saneamento básico. Instalações Hidráulicas: Conceitos, tipos de materiais utilizados, tipos de juntas utilizadas nas tubulações e os principais acessórios e sua instalação. Instalações Prediais de Abastecimento de Água: Conceitos, tipos de materiais utilizados, cavaletes, hidrômetros e juntas. Exemplos de equipamentos e ferramentas utilizados nas instalações de água e de esgoto. Uso da haste de escuta e do geofone mecânico/eletrônico, para

localização de vazamentos ocultos na rede de abastecimento de água. Medidas de pressões manométricas e cotas de altitude. Higiene e segurança no trabalho. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

PARA FUNÇÃO DE AGENTE DE OBRAS:

**Conhecimentos Gerais: Português:** Interpretação de texto. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Acentuação Gráfica. Morfologia. Ortografia. Atualidades: Aspectos geográficos, históricos e culturais (nível regional, nacional e mundial). **Conhecimentos Específicos:** Noções de higiene e primeiros socorros. Segurança no trabalho. Equipamentos de proteção. Instrumentos, utensílios, materiais e equipamentos utilizados na profissão.

PARA FUNÇÃO DE MECÂNICO:

**Conhecimentos Gerais: Português:** Interpretação de texto. Fonética. Sintaxe. Orações coordenadas. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Atualidades: Aspectos geográficos, históricos e culturais (nível regional, nacional e mundial). **Conhecimentos Específicos:** Instalações hidráulicas de bombeamento. Tipos construtivos de bombas centrífugas, configurações de montagem, principais acessórios e instalação. Sistemas de vedação de bombas centrífugas. Principais problemas dinâmicos e mecânicos relacionados ao bombeamento em instalações hidráulicas. Conceitos básicos de metrologia e operação de instrumentos de medição na área de manutenção. Fundamentos aplicados à manutenção de instalações e sistemas hidráulicos, mecânicos e pneumáticos. Manutenção corretiva, preventiva e preditiva. Materiais de construção mecânica: aços carbono e aços liga, ferro fundido, alumínio e ligas de bronze. Tubulações, acessórios e materiais utilizados em redes de abastecimento de água potável. Conceitos básicos da configuração de estações de tratamento de água.

PARA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

**Conhecimentos Gerais: Português:** Interpretação de texto. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Acentuação Gráfica. Morfologia. Vícios de linguagem. Ortografia. Atualidades: Aspectos geográficos, históricos e culturais (nível regional, nacional e mundial). **Conhecimentos Específicos:** Legislação (Código Nacional de Trânsito, seu regulamento e Resoluções do Contran). Regras gerais de circulação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção defensiva. Prevenção de acidentes. Condição de adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Hidroplanagem. Curvas. Rodovias. Placas de advertência. Placas de regulamentação. Placas de indicação de serviço auxiliar. Sinalização horizontal. Conhecimento básico de mecânica. Conhecimento teórico de primeiros socorros. Conhecimento básico de operação de tratores e retroescavadeiras. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios.



**ANEXO IV**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito (a) no RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os fins, para tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, que **não** sou titular, **não** exerço e/ou **não** estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse.

DECLARO, que não prestei serviços à autarquia tampouco ocupei cargo emprego ou função na autarquia nos seis meses que antecederam a minha convocação.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar ao Diretoria de Recursos Humanos do SAMAE de Brusque qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Brusque (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Preencher local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

**ANEXO V**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Preencher local e data)

---

(Assinatura do candidato)

**ANEXO VI**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

<b>Casa, apartamento ou terreno</b>			
Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de venda atual

<b>Veículo</b>				
Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de venda atual

<b>Outros</b>

<b>Fontes de Renda</b>

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Brusque (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Preencher local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)